Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 005/90

PROJETO DE LEI N.º 12/90

DOCUMENTO N.º 321/90

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar o segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 092/88 firmado com a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU, em 29.12.88 e dá outras providências.

Processo nº 16.636/89

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar com a União, por intermédio da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU, o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 092/88, firmado em 29 de dezembro de 1988, conforme minuta que integra a presente lei.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Especial de NCZ$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzados novos) que será coberto com repasse a ser efetuado pela Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a celebrar novo Termo Aditivo ao Convênio nº 092/88, objetivando a obtenção dos restantes 6/7 (seis sétimos) dos recursos de que trata a cláusula 4.1.3.1 do Termo Aditivo referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Os recursos com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria , Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de março de 1.990.

A COMISSÃO DE Justiça

SÃO VICENTE 06/03/90

ARQUIVADO EM 12/03/90

****

ARQUIVISTA

LB/.